

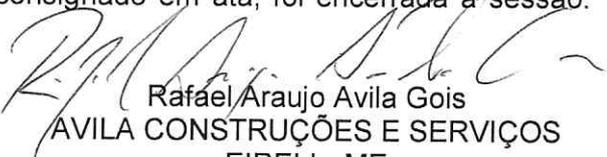


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

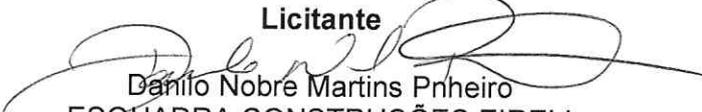
**ATA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.11.30.001.**

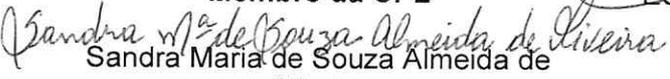
Aos 02 de março de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitante(s): **1. GET EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.540.655/0001-03, sem representante presente; **2. ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 19.206.859/0001-80, representado por Danilo Nobre Martins Pinheiro, inscrito no CPF nº 957.055.893-87 e **3. AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 26.721.727/0001-51, representada por Rafael Araujo Avila Gois, inscrito no CPF nº 062.981.723-51, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública Nº 2017.11.30.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Sistema de Esgotamento Sanitário nos Distritos de Mumbaba de Baixo, Mumbaba de Cima e Salgadinho, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2017.11.30.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, para abertura dos envelope(s) de proposta(s) de preços da(s) Licitante(s) Habilitada(s) quais sejam: GET EMPREENDIMENTOS LTDA e ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s) de preços, onde os presentes não tiveram nada a questionar. O presidente da comissão de licitação comunicou aos participantes que em virtude da grande quantidade de itens a serem analisados e calculados bem como a necessidade de um parecer técnico referente a(s) proposta(s) de preços para auxiliar no julgamento da comissão de licitação do processo, julgará e divulgará o resultado dos julgamentos da(s) proposta(s) de preços nos meios de publicidade legal atendendo assim o prazo recursal conforme o art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Os envelopes de proposta(s) de preços foram abertos, dado vistas, analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). O presidente da CPL faz constar em ata o pedido do representante da empresa AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME onde a mesma protocolou ofício extrajudicial no dia 01 de março de 2018 às 15:27 hs pedindo a reconsideração de sua inabilitação. Após findados os atos, o presidente então comunicou que o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 02 de março de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Rafael Araujo Avila Gois
AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI - ME
Licitante


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Danilo Nobre Martins Pinheiro
ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI
Licitante


Sandra Maria de Souza Almeida de
Oliveira
Membro da CPL